

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUIR IGREJA STO ANT DO PITAGUARY NA ROTA DO TURISMO RELIGIOSO-CE		
Autor:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Usuário assinator:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Data da criação:	06/09/2023 13:28:05	Data da assinatura:	06/09/2023 13:29:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

AUTOR: DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

PROJETO DE LEI
06/09/2023

“ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI N.º 18.085, DE 31 DE MAIO DE 2022, PARA INCLUIR A IGREJA DO SANTO ANTÔNIO DO PITAGUARY OU DO BURACO NA ROTA DO TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO CEARÁ.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido o inciso XIII ao art. 2º da Lei n.º 18.085, de 31 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 2º (...)

XIII – Maracanaú: Igreja do Santo Antônio do Pitaguary ou do Buraco.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No município de Maracanaú a festa de Santo Antônio do Pitaguary é considerada uma das mais tradicionais da região e suas raízes históricas vem desde o aldeamento indígena, projeto antigo de domesticação e aprisionamento dos nativos sob as regras do catolicismo europeu que não levava em conta os costumes e as crenças nativas.

O aldeamento de Santo Antônio do Pitaguary deu-se em 20 de janeiro de 1607, como um trabalho de catequese para alicerçar nos índios a fé e a submissão ao estado colonial português.

Os pitaguarys era os senhores absolutos daquelas terras, as serras têm o nome de serra pitaguary por influência da igreja católica o lugar passou a se chamar Santo Antônio do Pitaguary, uma união entre o nome dos índios pitaguarys e a de um santo da igreja.

As terras foram legitimadas por uma sesmaria concedida pelo Capitão Mor do Ceará Manoel Francês em 1722, logo após construírem uma capela do Santo Antônio do Pitaguary. A serra do Pitaguary encontra-se introduzida na Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Diante do exposto, apresento o presente projeto a Casa Legislativa Estadual, pugnando aos pares o apoio para aprovação da matéria, em razão de sua relevância para fomentar o turismo religioso, possibilitando o cumprimento da legislação já existente no Estado.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, connected strokes that form a stylized representation of the name.

DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

DEPUTADO (A)